



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 282 de 11 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Integração Ensino - Serviço do Estado de Mato Grosso - CIES/MT, vinculada à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº. 399, de 22 de fevereiro 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.

II – A Portaria GM/MS Nº. 699, de 22 de fevereiro de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde.

III – A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

IV - A Portaria GM/MS Nº. 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

IV – A Resolução CIB/MT Nº. 071, de 23 de julho de 2009, que cria a Comissão de Integração Ensino - Serviço do Estado de Mato Grosso – CIES/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da Comissão de Integração Ensino - Serviço do Estado de Mato Grosso – CIES/MT vinculada à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT, conforme quadro infra descrito:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

REPRESENTANTES DAS COMISSÕES DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO REGIONAIS	Titular	Suplente
CIES Regional Médio Araguaia - (Água Boa)	01	01
CIES Regional Alto Tapajós – (Alta Floresta)	01	01
CIES Regional Garças Araguaia - (Barra do Garças)	01	01
CIES Regional da Baixada Cuiabana (Cuiabá)	01	01
CIES Regional Oeste Matogrossense – (Cáceres);	01	01
CIES Regional Norte Matogrossense - (Colíder)	01	01
CIES Regional Centro Norte – (Diamantino)	01	01
CIES Regional Vale do Arinos – (Juara)	01	01
CIES Regional Noroeste Matogrossense – (Juína)	01	01
CIES Regional Vale do Peixoto - (Peixoto de Azevedo)	01	01
CIES Regional Oeste Matogrossense (Pontes e Lacerda)	01	01
CIES Regional Baixo – Araguaia (Porto Alegre do Norte)	01	01
CIES Regional Sul Matogrossense – (Rondonópolis)	01	01
CIES Regional Baixo – Araguaia (São Félix do Araguaia)	01	01
CIES Regional Teles Pires – (Sinop)	01	01
CIES Regional Médio Norte Matogrossense – (Tangará da Serra)	01	01
Sub Total:	16	16

Representantes da Gestão Estadual	Titular	Suplente
Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/SES/MT	01	01
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP/SES/MT	01	01
Superintendência de Atenção a Saúde - SAS/SES/MT	01	01
Superintendência de Políticas Públicas - SUPS/SES/MT	01	01
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVSA/SES/MT	01	01
Superintendência de Articulação Regional - SAR/SES/MT	01	01
Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação – SUREG/SES/MT	01	01
Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE/SES/MT	01	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC/SES/MT	01	01
Sub Total:	09	09

Representantes da Gestão Municipal indicadas pelo COSEMS/MT	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá	01	01
Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande	01	01
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso– COSEMS/MT	01	01
Sub Total:	03	03

Representantes da Gestão Estadual de Educação e de Ciências e Tecnologia	Titular	Suplente
Secretaria de Ciências e Tecnologia – SECITEC/MT	01	01
Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT	01	01
Sub Total	02	02

Representantes das Instituições de Ensino-Serviço	Titular	Suplente
Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT	01	01
Instituto de Saúde Coletiva – ISC/UFMT	01	01
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT	01	01
Universidade de Várzea Grande – UNIVAG	01	01
Universidade de Cuiabá – UNIC	01	01
Centro Universitário Cândido Rondon – UNIRONDON	01	01
Centro de Ensino Técnico Mato-Grossense – CETEM	01	01
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC	01	01
Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM	01	01
Hospital Geral Universitário - HGU	01	01
Sub Total:	10	10

Representantes dos Trabalhadores da Saúde	Titular	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores da Saúde e Meio Ambiente - SISMA	01	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sindicato da área da Saúde definido em fórum específico em conjunto com as entidades sindicais de âmbito estadual	01	01
Conselho Regional de Classe da área da Saúde definido em fórum específico	01	01
Sub Total	03	03

Representantes de Movimentos Populares e do Controle Social	Titular	Suplente
Associação Nacional de Educação Popular em Saúde - ANEPS	01	01
Grupo de Saúde Popular - GSP	01	01
Conselho Estadual de Saúde – CES/MT	01	01
Sub Total	03	03

Representantes de Colegiados de Regulação do Ensino	Titular	Suplente
Conselho Estadual de Educação - CEE/MT	01	01
Sub Total	01	01

Representantes dos Discentes	Titular	Suplente
Representante de Discentes da Graduação, da área da saúde, definidos em fórum específico	01	01
Representantes de Discentes de Cursos de Formação Técnica na área da Saúde, definidos em fórum específico.	01	01
Sub Total	02	02

Art. 3º - Os representantes titulares e suplentes da CIES/Regional na CIES/MT deverão ser formalizados a CIB/MT, através da sua Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Serão substituídos automaticamente da Comissão os representantes dos segmentos institucionais que se ausentarem por três reuniões ordinárias, extraordinárias consecutivas ou três reuniões alternadas, no período de um ano, exceto aquelas que apresentarem justificativa formal, encaminhada até o prazo de uma semana, que antecede a próxima reunião. Aplica-se o mesmo critério as representações que não se manifestarem no prazo de trinta dias, após serem comunicadas do descumprimento do regimento em vigor por seu representante.

Art. 4º - A condução da CIES/MT fica sob responsabilidade da Coordenação Colegiada definida por três (03) representações de entidades distintas escolhidas consensualmente pela plenária da CIES/MT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 5º - A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso por meio da Escola de Saúde Pública disponibilizará recursos humanos, espaço físico e infra-estrutura para Secretaria Executiva e reuniões da Comissão Permanente de Integração Ensino – Serviço do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º - A CIES/MT é responsável pela elaboração do seu Regimento Interno, contemplando as normativas acima e outras a serem descritas para regulamentar o seu funcionamento.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se em especial a Resolução CIB/MT Nº. 072 de 23 de julho de 2009.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT